



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**EDITAL Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA PDPG- CAPES EDITAL 16/2022**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2023
Semestre: 1º
Data do edital: 03 de fevereiro de 2023.
Número total de vagas: 01
Coordenador do Programa: Willian Bucker Moraes

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 22/02/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	23 a 24/02/2021
Julgamento dos recursos	25/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	26 a 27/02/2023
Julgamento dos recursos	28/02/2023
Publicação do resultado parcial (ETAPA 3)	28/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	01 a 02/03/2023
Julgamento dos recursos	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	03/03/2023
Matrícula do Aprovado	06/03/2023
Início das atividades	10 de março de 2023

Alegre – ES, 03 de fevereiro de 2023

Nome do Coordenador: Prof. Dr. Willian Bucker Moraes Programa de Pós-Graduação em Agronomia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

1) INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - ANEXO DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, por um período de 12 meses a partir de 10 de março de 2023, sendo contemplado com a bolsa CAPES do EDITAL 16/2022 – PDPG.

1.2 O bolsista de pós-doutorado será matriculado e desenvolverá suas atividades de acordo com a Resolução Cepe Nº. 18/2021, que regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na Ufes.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, por meio de plataformas digitais (online).

1.4 Após o ato da matrícula, o bolsista de Pós-Doutorado deverá residir no município de Alegre-ES, sede do PPGAG, e frequentar diariamente o laboratório no qual estará vinculado junto ao seu supervisor, dedicando-se integralmente ao seu PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES.

1.5 O docente permanente do PPGAG que já supervisiona bolsista de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, não terá vaga disponível.

1.6 O docente permanente do PPGAG que possui projeto aprovado com bolsa a implementar de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, não terá vaga disponível.

1.7 Após a matrícula, não será permitido acumular mais de uma bolsa de pós-doutorado do presente edital, com bolsas concedidas por qualquer outra agência de fomento nacional ou internacional, ou outra fonte de renda.

1.8 O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho/Atividades de acordo com a Área de Atuação escolhida, caso contrário será desclassificado.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término da matrícula, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

2) DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diplomas de cursos de doutorado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Agronomia ou em áreas afins, bem como aqueles com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

2.2 Os candidatos devem estar cientes que não poderão possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição, pública ou privada, no ato da matrícula no pós-doutorado e também não acumular a bolsa com qualquer outra bolsa na data de contratação.

2.3 Também poderão se inscrever candidatos com curso de doutorado em andamento. Neste caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula do pós-doutorado a documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do título de doutor.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1. Entre as 08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o programa de **pós-doutorado**.

3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:

- a) O candidato deverá enviar para o e-mail: ppgag.ufes.selecao@gmail.com toda documentação exigida na letra “e” do item “3.2” deste edital.
- b) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023 até as 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2023, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- c) O seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘assunto’ do e-mail: Inscrição Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado do PPG em Agronomia – EDITAL Nº 02/2023;
- d) O candidato deverá anexar ao e-mail, **seis arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

Arquivo 1 - Ficha de inscrição, em formulário específico do PPGAG (Anexo I).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Arquivo 2 - Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:

- a. Histórico escolar do doutorado;
- b. Cópia do diploma de Doutorado ou documentação que ateste as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o doutorado); ou “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N°. 86 da Capes, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>.

Arquivo 3 - Curriculum Vitae em formato Lattes, atualizado até o primeiro dia de inscrição deste edital (Quadro 1), no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>). Ao encaminhar o Curriculum Vitae, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital, evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF em um único documento. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Curriculum Vitae Lattes e contemplar: Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos; Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos; Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnico científicos; Livros publicados com ISBN, e; Capítulos de livro com ISBN.

Arquivo 4 - Pontuação do curriculum vitae preenchida Anexo II.

Arquivo 5 - Plano de trabalho, elaborado seguindo-se o modelo disponível no Anexo IV.

Arquivo 6 – Carta de aceite do supervisor assinada via Lepisma (Anexo V).

OBS - Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “documento comprobatórios”. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.

3.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

3.4. O envio dos documentos estabelecidos no item 3.2, em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.5. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

3.6. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

3.7 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a Declaração de Matrícula, terá que apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Doutorado. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

3.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

3.9 A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

4) DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Há disponibilidade de uma (01) vaga para **PÓS-DOCTORADO, com duração de 12 meses**, para as seguintes linhas de pesquisa: a) Produção de plantas cultivadas e nativas; b) Proteção sustentável de plantas e c) Solo e água e interação com plantas

Obs.: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minuciosamente a atuação dos supervisores no Programa de Pós Graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma Área de Atuação.

4.3 A critério do programa, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no programa, desde que haja disponibilidade de vaga e supervisor, respeitando as regras de orientação do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

5) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para ingresso no doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 – Eliminatória

Análise da documentação de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

ETAPA 2 – Eliminatória

Plano de trabalho/atividades, **de caráter eliminatório, conforme modelo do ANEXO IV.** Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em seu estágio de pós-doutorado, abrangendo os seguintes itens: Título; Objetivos Geral e Específicos / Metas; Metodologia; Importância do plano de trabalho/atividade para o PPGAG, bem como para a sua formação profissional; Resultados Esperados; Referências; Cronograma **Serão avaliados também os seguintes requisitos: afinidade com a área de atuação do professor supervisor; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento do projeto na instituição durante o pós-doutorado; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 80 (oitenta) pontos.**

ETAPA 3 – Classificatória

Avaliação do *Curriculum Vitae* - de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo II deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios. Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho/Atividades.

5.2. A Nota Final (NF) dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho/atividades (NPT) e nota do Curriculum Vitae (NCV); de acordo com a equação:

$$NF = 0,20 \times NPT + 0,80 \times NCV$$

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.4. No Resultado Final do Processo Seletivo haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, será indicado o TITULAR e os SUPLENTEs.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

5.4.1. Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs.

5.4.2. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no Curriculum Vitae (NCV).
- b) Maior nota no plano de trabalho (NP).
- c) O candidato mais velho.

5.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada pela Secretaria Acadêmica do PPGAG.

5.5.1. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidato selecionado, o PPGAG poderá convocar para matrícula os SUPLENTEs.

5.6. Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

5.6.1. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO III deste edital.

6) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Fábio Ramos Alves, Adésio Ferreira, Diego Lang Burak e Leandro Pin Dalvi.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

7) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 22/02/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	23 a 24/02/2021
Julgamento dos recursos	25/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	26 a 27/02/2023
Julgamento dos recursos	28/02/2023
Publicação do resultado parcial (ETAPA 3)	28/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	01 a 02/03/2023
Julgamento dos recursos	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	03/03/2023
Matrícula do Aprovado	06/03/2023
Início das atividades	10 de março de 2023

8) DA MATRÍCULA

8.1 O candidato selecionado será convocado e deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h as 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. As informações para a efetivação de sua matrícula estão no sítio <https://producaovegetal.ufes.br/pt-br/matricula>.

8.2 Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitado o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.

8.3 Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

9) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1. Realizar as atividades previstas no plano de trabalho/atividades proposto.
 - 9.2. Auxiliar em disciplinas de graduação e pós-graduação da área de conhecimento e nas atividades demandadas nos laboratórios coordenados pelo seu supervisor.
 - 9.3. Participar de bancas examinadoras e coorientar discentes em nível de graduação e pós-graduação, à critério do supervisor do plano de trabalho/atividades.
 - 9.4. Submeter pelo menos um artigo científico em periódico Qualis Capes A, junto de seu supervisor, na área de conhecimento, ao longo do período de vigência da bolsa, citando o apoio da Fapes e da Ufes na publicação.
 - 9.5. Oferecer ao menos um minicurso de 8h no tema de sua especialidade ou uma disciplina como Tópicos Especiais no PPGAG.
 - 9.6. Auxiliar na organização de eventos internos do PPGAG ou de outro evento organizado pelo núcleo de pesquisa que é vinculado no PPGAG.
- Parágrafo único: Em caso de descumprimento dessas atribuições previstas pelo bolsista, o mesmo poderá ser substituído por outro bolsista, à critério do colegiado acadêmico do PPGAG.

10) DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO SUPERVISOR DO CANDIDATO A BOLSISTA

- 10.1 Ser professor credenciado no PPGAG como docente permanente.
- 10.2 Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação no PPGAG.
- 10.3 Não estar afastado durante todo o período de vigência da bolsa do pós-doutorando.
- 10.4 Atuar em área de conhecimento e especialidade compatível com o plano de atividades científicas e acadêmicas a ser desenvolvido pelo pós-doutorando.
- 10.5 Não supervisiona bolsista de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, no momento de implementação da bolsa do presente edital.
- 10.6 Não possuir projeto aprovado com bolsa a implementar de agências de fomento (CAPES, FAPES, CNPq, FEST entre outras) ou de parcerias privadas de Pós-Doutoramento, Recém-Doutor, de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores ou similares, no momento de implementação da bolsa do presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: producaovegetalufes@gmail.com ou no site www.producaovegetal.ufes.br

11.2. O prazo para interposição de recurso ao processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em prazo determinado pelo cronograma do processo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo III**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: ppgag.ufes.selecao@gmail.com.

11.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.

11.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste Edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

11.5 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGAG, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.6 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

11.7 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

11.8 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

11.9 Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 03 de fevereiro de 2023.

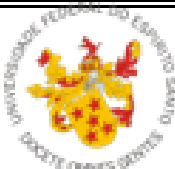
Prof. Dr. Willian Bucker Moraes

- Coordenador do PPG em Agronomia -



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: ppgag.ufes.selecao@gmail.com</p>				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
EDITAL Nº. 002/2023					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ORGANIZADOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VIGENTE/RENOVANTE: () Sim () Não	SEXO: () Masc. () Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Res/Av):					
BARRIO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	EMAIL:	DDD:	TEL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:			
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:	UF:		
MESTRADO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:			
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:	UF:		
DOCTORADO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:			
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:	UF:		
LINHA DE PESQUISA					
Linha de Pesquisa:					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO
CURRICULUM VITAE**

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppqag.ufes.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

O Qualis Periódicos que será utilizado para avaliação neste processo seletivo será o oficialmente divulgado na Plataforma Sucupira até a data de abertura e publicação deste edital.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	Formação acadêmica			
1a	Coefficiente de rendimento do histórico escolar do doutorado	-	-	05
2	Atuação profissional			
2a	Docência no ensino superior	1	semestre	05
3	Produção científica/técnica			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 e A2	10	und.	90
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3 e A4	7	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1	4	und.	
3d	Autoria e Editoração de livro	4	und.	
3e	Capítulo de livros publicado	2	und.	
3f	Programa de computador com registro	3	und.	
3g	Patente registrada/registo de cultivar	10	und.	

Para os históricos escolares que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:


- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 10 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,99% do valor máximo possível de ser obtido: 89,99 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,99% do valor máximo possível de ser obtido: 74,99 pontos;
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 00 pontos.

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: ppgag.ufes.selecao@gmail.com</p>
<p>PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES (Pós-Doutorado) Regras para a redação do plano: Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.</p>	
<p>Identificação do Candidato(a)</p>	
Nome Completo:	
Linha de Pesquisa:	
Área de Atuação:	
Número Edital/Ano: 002/2023	
Título do Plano:	
1) Objetivo Geral. No máximo 400 palavras.	
2) Objetivos Específicos/Metas (apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral do plano de trabalho/atividades). No máximo 700 palavras. Veja modelo abaixo: Objetivo específico 1: Meta 1:	
3) Metodologia. No máximo 2000 palavras.	
4) Importância do Plano de Trabalho/Atividade para o PPGAG. No máximo 700 palavras.	
5) Resultados Esperados. No máximo 700 palavras.	

6) Referências. Somente citar o que foi referenciado no texto acima.
--

7) Cronograma (Plano de Trabalho/Atividades) – 12 meses.							
Meta	Atividades	Cronograma de execução por bimestre					
		1	2	3	4	5	6
1							
2							
3							
4							
	*Inserir quantias linhas forem necessários						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO V – CARTA DE ACEITE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre, ES
Telefone/FAX: (28) 3552 - 8983 - E-mail: ppgag.ufes.selecao@gmail.com

**CARTA DE ACEITE PARA SUPERVISÃO
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA – PPGAG/UFES**

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGAG, da Universidade Federal do Espírito Santo, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) _____, egresso(a) do Programa de Pós-Graduação _____ da Instituição _____, caso este seja aprovado no Edital nº ____/____, do Processo Seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

O Plano de Trabalho apresentado, intitulado _____, encontra-se vinculado à Linha de Pesquisa _____, e terá duração de _____ meses.

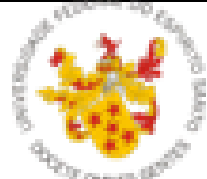
Alegre, ES ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Supervisor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</p> <p>Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES Telefone/FAX: (28) 3652 - 8983 - E-mail: ppqag.ufes.selecao@gmail.com</p>
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:

AValiação e Pontuação do Plano de Trabalho					
CRITÉRIO 8¹	AValiação				
	Satisfatório		Insatisfatório		
Afinidade com a área de atuação do supervisor pretendido pelo candidato	()		()		
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA²	ESCALA DE NOTAS				
	2,00	1,50	1,00	0,50	0,00
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada					
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;					
3) Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho.					
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).					
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.					
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO					

1. A comissão avaliadora seleciona o(s) tema(s) central da proposta com a eleição do orientador(a) preferível(a) disponível e o(s) avaliador(a) serão selecionado(s). No caso de comissão insatisfatória não será realizada a pontuação.